



PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Leandro Jacques Martins¹

Introdução

O Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2025), elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgou que, nos anos de 2023 e 2024, no Brasil, o número de feminicídios chegou a 2.967 (dois mil e novecentos e sessenta e sete) mortes.

Ainda, segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2025), as tentativas de feminicídio chegaram a 3.870 (três mil e oitocentos e setenta), os casos de violência psicológica contra mulheres totalizaram 51.866 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis) e os casos de perseguição (stalking) totalizaram 95.026 (noventa e cinco mil e vinte e seis), em 2024.

É nesse contexto que a escola ocupa papel preponderante através de ações e projetos que discutam o tema e promovam ainda a reflexão crítica sobre a necessidade de se eliminar o machismo, o conservadorismo, a misoginia, a violência e garantir-se efetivamente às mulheres o direito à segurança, à proteção e à vida, conforme preconiza o inciso V, do parágrafo 8º, da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha (Brasil, 2006).

Em razão desses dados alarmantes sobre a violência contra a mulher, implementou-se, nos anos letivos de 2024 e 2025, o Projeto Vida sem Violência, na disciplina de Língua Portuguesa, com os estudantes do 9º ano do ensino fundamental, da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, em Uruguaiana-RS, com a finalidade de se discutir e analisar textos jornalísticos, manifestações e publicações de entidades de proteção e assistência à mulher como, por exemplo, a Agência Patrícia Galvão e o Instituto Maria da Penha, e, ainda, analisar e comparar dados estatísticos e informações oficiais produzidas pelo Estado Brasileiro:

Além das políticas públicas, cabem às escolas a difícil missão de combater a violência doméstica. Ajudar na educação básica social quando os lares não são saudáveis, o que ocorre em grande maioria, independente da classe social. A educação que deveria vir de casa, não vem.

A escola deve inserir em suas temáticas o assunto violência contra a

¹Especialista em Espaços e Possibilidades para a Educação Continuada, pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL) e Licenciado em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor da Rede Pública Municipal de Uruguaiana-RS. E-mail: leandrojacquesmartins@gmail.com.



mulher, o que é e como combatê-la. Não há o vislumbre da erradicação da violência contra a mulher, e principalmente, da violência doméstica, sem o auxílio da escola (Fortunato, 2019, p. 1).

O Projeto Vida sem Violência considerou as determinações contidas no parágrafo § 9º, do art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelece que conteúdos relativos “à prevenção de todas as formas de violência [...] contra a mulher serão incluídos, como temas transversais” (Brasil, 1996).

Desenvolvimento

O Projeto Vida sem Violência iniciou no ano letivo de 2024, no 9º ano do ensino fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, na disciplina de Língua Portuguesa, e levou em conta o elevado número de casos de violência contra a mulher no município de Uruguaiana.

Conforme o jornal Correio do Povo, em 15 de dezembro de 2023, a Delegada Caroline Huber, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) em Uruguaiana-RS, “revelou ter havido 1.387 ocorrências de violência contra a mulher de janeiro a dezembro de 2023” (Correio do Povo, 2023), o que demonstrava a gravidade do problema no município.

Durante as aulas de Língua Portuguesa, inseriu-se diferentes gêneros textuais como infográficos, artigos de opinião, poesias, letras de música, cards, charges, tirinhas, vídeos e, ainda, publicações oficiais do Estado Brasileiro e de entidades de defesa e proteção dos direitos das mulheres, com a finalidade de que os estudantes contassem com diferentes informações e conteúdos sobre o tema e pudessem avaliar de forma crítica e colaborativa cada material:

No processo de leitura de textos escritos, espera-se que o aluno: seja receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativas, por meio de leituras desafiadoras para sua condição atual, apoiando-se em marcas formais do próprio texto ou em orientações oferecidas pelo professor; troque impressões com outros leitores a respeito dos textos lidos, posicionando-se diante da crítica, tanto a partir do próprio texto como de sua prática enquanto leitor; compreenda a leitura em suas diferentes dimensões o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler; seja capaz de aderir ou recusar as posições ideológicas que reconheça nos textos que lê. (Brasil, 1997, p.50-51)

O envolvimento dos estudantes e a repercussão positiva do Projeto Vida sem Violência junto à comunidade escolar rendeu o convite do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana para que uma representação dos estudantes apresentasse trabalhos, no dia 30 de agosto de 2024, no III Ciclo de Debates sobre Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos, o que mereceu, inclusive, registro da imprensa local:



Imagem 1 – Escola Rui Barbosa Realiza Mostra Pedagógica Sobre Violência Doméstica



Fonte: Jornal Cidade (2024).

Destaca-se que o envolvimento dos estudantes e o apoio da equipe pedagógica e diretiva da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa motivaram e impulsionaram que o Projeto Vida Sem Violência continuasse no ano letivo de 2025, com as turmas do 9º ano do ensino fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa.

No mês de maio de 2025, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)– Subseção Uruguaiana promoveu concurso de redação destinado aos estudantes das escolas públicas e particulares do município de Uruguaiana sobre o tema da violência contra a mulher, sendo que duas estudantes do 9º ano do ensino fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa participaram desse concurso e, no mês de junho de 2025, tiveram as redações selecionadas e premiadas pela instituição:



Imagem 2 – Entrega de Premiação do Concurso de Redação da OAB Uruguaiana



Fonte: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção Uruguaiana (2025).

Novamente, a Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana convidou uma representação de estudantes do 9º ano do ensino fundamental para participar e apresentar os trabalhos no IV Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e a Combate à Violência contra a Mulher, a Criança e o Idoso, realizado no dia 20 de agosto de 2025:

Na quarta-feira, 20 de agosto de 2025, a Câmara Municipal de Uruguaiana realizou o IV Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos, reunindo autoridades, instituições e a comunidade para dialogar sobre medidas de proteção, prevenção e fortalecimento das políticas públicas. [...] Durante o Ciclo de Debates, foram expostos trabalhos de estudantes da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, do projeto “Vida Sem Violência”, coordenado pelo professor Leandro Jacques. (Uruguaiana, 2025)

É importante mencionar que o Projeto Vida sem Violência, nos anos letivos de 2024 e 2025, contou com a participação de mais 160 (cento e sessenta) estudantes do 9º ano ensino fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, em Uruguaiana-RS, e o impacto positivo do projeto pode ser constatado pelo reconhecimento da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, da Ordem dos Advogados do Brasil e da comunidade escolar:

O papel político da escola é uma forma ativa de educar para a liberdade, contribuindo com ensino-aprendizagem que atue diretamente no combate à violência contra a mulher, assim como todas as formas de violência, expondo as fragilidades que os atos de violência nos aprisionam e em contraste, as fortalezas que uma mudança real, de forma pedagógica e mobilizadora, pode nos possibilitar. (Oliveira; Medeiros; Mello, 2025, p.55)

Além disso, os estudantes trouxeram à tona problemas recorrentes no atendimento e suporte às mulheres vítimas de violência na cidade de Uruguaiana, como a falta de espaço de



acolhimento para as vítimas, a necessidade urgente de implantação de atendimento 24 horas na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM), agilidade na concessão de medidas protetivas às vítimas e a importância da formulação de políticas públicas por parte do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, voltadas à formação e qualificação profissional e à geração de emprego e renda às mulheres e a ampliação e o fortalecimento da rede de apoio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM Uruguaiana).

Conclusão

O Projeto Vida sem Violência produziu reflexões importantes sobre a violência contra a mulher na sociedade brasileira e uruguaiense, valorizou e reconheceu o protagonismo dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental, da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, e ultrapassou os muros da escola, tornando-se um grito de resistência, luta e de cobrança para ações urgentes e efetivas por parte do Poder Público Municipal de Uruguaiana e da sociedade para a prevenção e o combate à violência contra a mulher no município de Uruguaiana.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 02 de Março de 2026.

.Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha). (Redação dada pela Lei nº 15.212, de 2025). Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 02 de Março de 2026.

.Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. Disponível: <https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>. Acesso em: 02 de Março de 2026.

CORREIO DO POVO. **Uruguaiana registra em média 126 casos de violência contra a mulher todos os meses.** Disponível: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/cidades/uruguaiana-registra-em-m%C3%A9dia-126-casos-de-viol%C3%A2ncia-contra-a-mulher-todos-os-meses-1.1451029>. Acesso em: 03 de Março de 2026.



FORTUNATO, Tammy. **A educação como ferramenta e combate à violência doméstica**. IASC –Instituto dos Advogados de Santa Catarina, 08 e abril de 2019. Disponível em: <https://iasc.org.br/2019/04/a-educacao-como-ferramenta-de-combate-a-violencia-domestica>. Acesso em: 10 de Março de 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. – 1. 2006 - . – São Paulo: FBSP, 2025. Disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 02 de Março de 2026.

JORNAL CIDADE. **Escola Rui Barbosa realiza mostra pedagógica sobre violência doméstica**. Disponível em: <https://jornalcidade.net.br/noticias/educacao/escola-rui-barbosa-realiza-mostra-pedagogica-sobre-violencia-domestica/>. Acesso 02 de Março de 2026.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO URUGUAIANA. **Concurso de Redação: Dia “D” de Combate à Violência contra Mulher**. Disponível em: <https://subsecoes.oabrs.org.br/uruguaiana>. Acesso 05 de Março de 2026.

OLIVEIRA, Anaiza Queiroz de; MEDEIROS, Dayane Lopes; MELO, Maria Aparecida Vieira de. **A violência contra a mulher no Brasil sob a perspectiva da educação**. SEMINA – Revista dos Pós-Graduandos em História da UPF, Passo Fundo. volume. 24, n. 1, p. 48-62, JAN. – JUN, 2025. Disponível em: <https://ojs.upf.br/index.php/ph/article/view/1644> . Acesso em 05 de Março de 2026.

URUGUAIANA, Câmara Municipal de Vereadores de. **Câmara promoveu IV Ciclo de Debates sobre Enfrentamento à Violência Doméstica**. Disponível em: <https://www.uruguaiana.rs.leg.br/comunicacoes/noticias/camara-promoveu-iv-ciclo-de-debates-sobre-enfrentamento-a-violencia-domestica>. Acesso em 05 de Março de 2026.